



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto Nº 10.523, de 01 de Fevereiro de 2022.
- Decreto Nº 10.526, de 02 de Fevereiro de 2022.
- Portaria Nº 029, de 01 de Fevereiro de 2022.
- Portaria Nº 030, de 01 de Fevereiro de 2022.
- Primeiro Termo de Apostilamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 265/2021
- Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato 008.3/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.523, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia em caráter interino Conselheira Tutelar Suplente, em substituição aos períodos de férias dos Conselheiros Tutelares mencionados.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital CMDCA nº 20, de 17 de janeiro de 2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis - CMDCA e o Ofício GAB/Semas nº 059/2022, de 25.01.2022, da Secretaria Municipal de Assistências Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter interino, a Conselheira Tutelar Suplente GISLANE PEREIRA DA SILVA, classificada em 8º lugar, no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis 2019, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares abaixo denominados, em virtude de afastamento temporário, por motivo de férias:

- Gilmar Rocha de Souza (de 17/01/2022 à 15/02/2022);
- Ruth Rodrigues Gonçalves Pereira (de 17/02/2022 à 18/03/2022);
- Larissa de Jesus Cruz (de 21/03/2022 à 19/04/2022);
- Carla Roberta Gomes Batista da Cruz (de 20/04/2022 à 19/05/2022);
- Silvana dos Santos Cordeiro (de 20/05/2022 à 18/06/2022).

Parágrafo Único - Torna sem efeito este Decreto em 19 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis-Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.526, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Maria Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) da Servidora Maria Rodrigues da Silva, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 6824, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Municipal Nº 341/1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante, entregue à Secretaria Municipal de Gestão em 27.01.2022;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 08.01.2022, conforme Certidão do Nascimento, anexada ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 08.01.2022 e término em 08.07.2022, à **JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem – 200h, matrícula 55068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.01.2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 212/2021, no que se refere à Servidora JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **SHAWANA SILVA MATOS** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante, entregue à Secretaria Municipal de Gestão em 27.01.2022;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 03.01.2022, conforme Certidão do Nascimento, anexada ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 03.01.2022 e término em 03.07.2022, à **SHAWANA SILVA MATOS**, Servidora Pública Municipal no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 200h, matrícula 10864, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.01.2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 212/2021, no que se refere à Servidora SHAWANA SILVA MATOS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

Apostilamentos



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA AR CERTMOC SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL EIRELI-ME POR OBJETO DE AQUISIÇÃO DE 03(TRES) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF DO TIPO A3 E TOKEN USB EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2021
CONTRATO: 265/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATADA: AR CERTMOC SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL EIRELI-ME

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA, Sra. CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados::

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADMINISTRACAO - SEMA

UNIDADE: 0301 - SEC. DE ADMINISTRACAO

Programática Econômica: 04.122.0103.2108 - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: R\$ 1.005,00

PARA:

PODER: 3 - Executivo Outros

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEMGE

UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Programática Econômica: 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.005,00

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:5303383350
0
Assinado de forma digital por
CORDELIA TORRES DE
ALMEIDA:53033833500
Dados: 2022.02.02 15:39:44 -03'00'

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face ao novo padrão das fontes de recursos ou destinação de recursos conforme Portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e da disponibilidade financeira.

3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á **01/01/2022**.

Eunápolis-Ba, 02 de Fevereiro de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500 Assinado de forma digital por
CORDELIA TORRES DE ALMEIDA:53033833500
Dados: 2022.02.02 15:39:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008.3/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NOS PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008.3/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUNÁPOLIS
CONTRATADA: GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 10 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1001 - GABINETE DO PREFEITO
Programática Econômica: 04.061.123.2105 - GESTAO DAS AÇOES DA PROCURADORIA JURIDICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 15.000,00

PARA:

PODER: 3 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Programática Econômica: 04.092.0002.2016 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903500 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 15.000,00



2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face ao novo padrão das fontes de recursos ou destinação de recursos conforme Portaria STN nº 710 de 25/02/2021 e da disponibilidade financeira.

3 – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos á **01/01/2022**.

Eunápolis-Ba, 02 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita